Enviado à Internet/DJE em:

DJE n°.:

Disponibilizado em:

Publicado em:



EDITAL N.º 004/2019-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JEAN PAULO LEÃO RUFINO**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, a classificação geral do Teste Seletivo para credenciamento de Psicólogo e formação de cadastro reserva.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL	19,00 pts
2.	LEANDRO RICARDO MARILHANO	14,15 pts
3.	KELIN CRISTIANA PAZETE	12,50 pts
4.	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	2,85 pts

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos foi realizado nos termos do Edital 14/2018-DF, efetuado pela Comissão nomeada por meio da Portaria 043/2018-DF, na Diretoria do Fórum da Comarca de Terra Nova do Norte, sendo a nota composta da seguinte forma:
- 1.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.
- 1.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.
- 1.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 2.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 2.1.2.
- 1.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:
- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é

Enviado à Internet/DJE em:

DJE n°.:

Disponibilizado em:

Publicado em:



atribuído 1 (um) ponto;

- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.
- 1.1.4. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

2. CRITÉRIOS PARAINTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 2.1 O candidato que pretender interpor recurso em relação à Classificação Final terá 03(três) para apresentá-lo, no período de **13 à 15.02.2019**, diretamente no Protocolo Geral do Fórum da Comarca de Terra Nova do Norte, com fundamentação de forma clara, objetiva e consistente;
- 2.2. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de registro no Protocolo Geral do Fórum;
- 2.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de resultado final definitivo;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Terra Nova do Norte (MT), 07 de fevereiro de 2019.

Enviado à Internet/DJE em:	
DJE n°. :	
Disponibilizado em:	
Publicado em:	



Juiz Diretor do Foro